



**GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA**

EDITAL ESP-PB Nº 09/2021

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB) em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ), visando a necessidade de fomentar e apoiar a investigação e inovação científica em saúde no Estado da Paraíba, TORNA PÚBLICA a realização da seleção para Bolsa de: 1) Pesquisador Nível Superior; e 2) Pesquisador Docente conforme regras estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO.

1.1 Processo Seletivo Simplificado referente a Bolsas: 1) Pesquisador Nível Superior; e 2) Pesquisador Docente para atender, quando convocados, a necessidade de fomentar o apoio pedagógico e a investigação e inovação científica em saúde no Estado da Paraíba, por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública da Paraíba, e coordenada por Comissão Avaliadora, composta por servidores da ESP-PB e/ou SES-PB especialmente designados para este certame por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.2. A ESP-PB não se responsabilizará por qualquer informação não recebida durante qualquer atividade da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.2.1. Não serão aceitos questionamentos dos participantes que aleguem divergência de horários

entre o sistema de seleções da ESP-PB e computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos participantes para o acesso à etapa prevista neste Edital.

2.3. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Quantitativo de bolsas por perfil, formação, requisitos, carga horária, respectivos valores e vagas;

Anexo II – Atividades a serem desenvolvidas;

Anexo III – Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista, a ser assinada por todos os candidato;

Anexo IV – Etapas avaliativas do Processo Seletivo Simplificado;

Anexo V – Bares das Etapas avaliativas do Processo seletivo simplificado: Quadro de pontuação referente à Análise Curricular, projetos de pesquisa e Entrevistas;

Anexo VI – Declaração de disponibilidade de tempo para realizar as atividades previstas como bolsista;

Anexo VII - Declaração de que não ocupa função no Poder Público, que sejam incompatíveis com as atividades a serem desenvolvidas;

2.4 A presente seleção será utilizada para convocar participantes, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, para atenderem aos objetivos previstos no item 1, deste Edital.

2.5. O resultado final terá validade de 03 (três) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado, a contar da data da publicação da homologação no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.6. As bolsas que, porventura, forem outorgadas, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, serão pagas pelo período de 08 (oito) meses.

2.7. A aprovação nesta seleção assegura ao participante a mera expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB) no âmbito da Administração Pública.

2.8 Poderão participar da presente seleção, os interessados que atendam ao Perfil, a Formação e aos Requisitos a que o participante pretende concorrer, exigidos no Anexo I e Anexo II deste Edital, bem como a disponibilidade de carga horária de 20 horas semanais conforme exigida na apresentação da Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista (Anexo III), sob pena de desclassificação, caso não sejam comprovados.

2.9 As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atividades e/ou interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos

projetos e/ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, bem como, pelo cancelamento ou pela conclusão do projeto ao qual esteja vinculado, por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP/PB) no âmbito da Administração Pública.

2.10. O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e a disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Projeto (mesmo objeto) e haja previsão no plano de aplicação.

3. DAS ATIVIDADES

3.1. As atividades dos bolsistas estão previstas no Anexo II deste Edital.

3.2. Além das atividades previstas no Anexo II deste Edital, os participantes classificados, quando convocados, poderão participar de outras atividades relacionadas não previstas no referido Anexo.

4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR AS BOLSAS

4.1 O participante selecionado para assumir a bolsa deverá atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida no Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº70.436 de 18 de abril de 1972;
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os participantes do sexo masculino);
- f) Possuir os requisitos de formação acadêmica (perfil, formação e requisitos) referente ao perfil que o participante concorreu, prevista no Anexo I;
- g) Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;
- i) Estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- j) Estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- k) Ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação seja, em software livre,

público ou proprietário;

l) Para vaga de Pesquisador Nível Superior, o participante não poderá ter vínculo empregatício ou já ser contemplado com outro tipo de bolsa de pesquisador;

m) Ter disponibilidade de carga horária de 20 horas semanais conforme Anexo I do Edital;

n) Para vaga de Pesquisador Docente, caso o candidato possua vínculo empregatício, o mesmo precisa comprovar que possui carga horária disponível, compatibilidade de horários e liberação da instituição a qual está vinculado.

4.1.1. Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2. O participante selecionado deverá entregar à ESP-PB, quando solicitado, documentos comprobatórios relacionados neste Edital, podendo, ainda, por ocasião da convocação e por interesse da ESP-PB, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa, sob pena de eliminação, caso o participante não os comprove no ato de outorga.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das demais condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.2. A inscrição é gratuita, sendo esta, particular, intransferível e individual.

5.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.esp.pb.gov.br/>, das 08h do dia 30 de julho de 2021 até às 23h:59min do dia 13 de agosto de 2021 (horário de Brasília).

5.3.1. A ESP-PB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. No ato da inscrição, o participante deverá escolher uma única Área de Atuação, conforme Anexo I, não podendo, após o encerramento do período de inscrições, mudar as opções (área de atuação e perfil) previamente escolhidas.

5.5. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos, de acordo com a Área de Atuação:

a) RG e CPF

b) Currículo Lattes Atualizado, com as devidas comprovações (certificados, diplomas e declarações de experiência, conforme anexo V), para todas as áreas de atuação;

c) Para vaga de Pesquisador Nível Superior: Declaração de matrícula em curso *Stricto Sensu* na modalidade de mestrado nas áreas de Saúde Pública ou Saúde Coletiva em Instituições de Ensino Superior Pública da Paraíba;

d) Declaração de disponibilidade de tempo para realizar as atividades previstas para atuação como bolsista (Anexo VI);

e) Declaração de que não ocupa função no Poder Público, que sejam incompatíveis com as atividades a serem desenvolvidas (Anexo VII);

f) Para vaga de Pesquisador Nível Superior: Projeto de Pesquisa cujo cenário e/ou objeto de Investigação contemple temas relevantes às necessidades do SUS, conforme linhas de pesquisa apontadas no anexo V.

g) Para vaga de pesquisador docente: Projeto de intervenção/pesquisa cujo objeto seja contribuir para melhoria da qualidade dos projetos da ESP e apoio técnico pedagógico às ações realizadas pela ESP/PB.

5.6. A confecção do projeto de pesquisa e projeto de pesquisa/intervenção, nos termos da alínea 'd' e "e" do item 5.5, deve seguir a seguinte formatação:

a) Máximo de 10 páginas (sem contar com a capa);

b) Margem superior: 3 cm; e margem inferior: 2 cm;

c) Margem direita: 3 cm; e margem esquerda: 2 cm;

d) Fonte: *Arial* tamanho da fonte: 12 (doze), espaçamento entre linhas: 1,5, espaçamento entre parágrafos: 0 e alinhamento: justificado.

e) Formato: PDF.

f) Capa: Título, nome do pesquisador;

g) Introdução (contextualização do problema, justificativa, fundamentação teórica);

h) Objetivos

i) Metodologia

j) Resultados e Impactos esperados

k) Cronograma de Atividades

l) Referências

m) Apresentação das citações e referências bibliográficas que dão fundamento ao seu objeto de pesquisa e à problemática em questão devem ser formatadas utilizando ABNT.

5.6.1. Documentos fora dos padrões constantes nas alíneas do item 5.6 não serão considerados,

recebendo pontuação 0 (zero).

5.7. Os documentos necessários para comprovar o Currículo Lattes Atualizado, com as devidas comprovações (certificados, diplomas e declarações de experiência, conforme anexo V) devem ser anexadas ao formulário de inscrição, em arquivo único.

5.8. Se o participante se graduou, ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, este deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.9 A ESP-PB não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo participante.

5.10 O participante que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

5.11 É de responsabilidade do participante acompanhar todo o Cronograma de Atividades, previsto neste Edital.

5.12 O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, nos endereços eletrônicos: portal eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde (<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes>) e no site da ESP-PB (<https://www.esp.pb.gov.br/>). A ESP-PB NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

6. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Às pessoas com deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas destinadas para as áreas de atuação com número de vagas superior a 5 (cinco).

6.2. Para concorrer a uma das vagas, o candidato deverá:

- a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- b) Anexar no formulário laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência e código correspondente da classificação internacional de doenças.

6.3. A deficiência não deverá ser incompatível com as atividades a serem exercidas. A possível incompatibilidade da deficiência com a atividade a ser exercida, será declarada pela Junta

Médica indicada pela SES-PB, perdendo o candidato o direito de assumir a bolsa.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. A avaliação do Processo Seletivo Simplificado será realizada conforme as Etapas Avaliativas contidas no anexo IV.

7.2. O candidato que deixar de participar de uma das etapas avaliativas, nos termos do anexo IV, será eliminado do Processo.

7.3. As análises de Currículo Lattes, Projeto de Pesquisa e Entrevistas têm caráter classificatório e eliminatório, e consistirá na análise objetiva das informações prestadas pelo participante, conforme Quadro de pontuação previsto no Anexo V.

7.4. Serão eliminados os participantes que deixarem de apresentar alguma documentação comprobatória do Currículo Lattes no ato da inscrição ou não comparecer à entrevista (em cargos que houver essa etapa avaliativa).

7.5. Serão eliminados os participantes que enviarem a Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista fora do padrão estabelecido no modelo apresentado, não enviarem eletronicamente, ou que enviarem a solicitação de emissão fora do prazo determinado.

7.6 Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas avaliativas descritas no anexo IV.

7.7 Para ser classificado no Processo Seletivo Simplificado e estar apto a ser convocado a vigência do edital, a nota mínima exigida é de 60% da nota obtida pelo primeiro colocado na área de atuação respectiva.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 A homologação das inscrições e o resultado preliminar das etapas de avaliação será divulgado no endereço eletrônico: portal eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde (<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes>) e no site da ESP-PB <https://www.esp.pb.gov.br/>

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação, da homologação final das inscrições, bem como do resultado preliminar das etapas

de avaliação constantes nos itens 7 e 8 do edital.

9.2. O recurso deverá ser interposto, **EXCLUSIVAMENTE**, no endereço eletrônico: <https://www.esp.pb.gov.br/>

9.3. Uma vez **FINALIZADO** o procedimento e **CONFIRMADA** a interposição de recurso, ao participante não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto e nem alterar o existente.

9.4. A ESP/PB não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, **EXCLUSIVAMENTE**, no endereço eletrônico: <https://www.esp.pb.gov.br/> , ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: Ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, não serão apreciados.

9.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo (Intempestivo) de 02 (dois) dias úteis não será aceito.

9.7. O recurso, quando interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

9.8. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer on-line, deferindo ou indeferindo a contestação apresentada pelo participante, sendo a banca soberana em suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

9.9. O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo, de outro participante, falar a respeito de algum participante e nem razões idênticas às de outro participante.

9.10. Serão indeferidos os recursos:

- a) Cujo teor desrespeite a Banca Avaliadora e a ESP-PB;
- b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- c) Cujas fundamentações não correspondam à Etapa recorrida;
- d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;
- e) Que impossibilite a leitura (illegíveis, em outro idioma) ou compreensão;
- f) Que o autor não tenha anexado a documentação comprobatória exigida à época do envio;
- g) Cujas fundamentações apontem para revisão integral do momento ou etapa, quando não argumentado sua necessidade.

9.12. O participante terá acesso, por meio do endereço eletrônico: <https://www.esp.pb.gov.br/> aos resultados de seus recursos.

10. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes.

10.2. Após o julgamento dos recursos administrativos, serão considerados aprovados os participantes classificados, conforme o item 7 deste Edital.

10.3. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os participantes ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente: a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº10.741/03 (Estatuto do Idoso); b) Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia; c) maior pontuação de experiência de trabalho para a respectiva área de atuação; d) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

10.4. A homologação e convocação serão feitas por ato, EXCLUSIVO, da ESP-PB.

10.5. A homologação e a relação final dos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no DOE-PB, bem como no endereço eletrônico <https://www.esp.pb.gov.br/>, no portal eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde (<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes>).

10.5. A ESP-PB poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.

10.6. Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

11. DAS CONVOCAÇÕES

11.1. Os participantes classificados serão convocados, oportunamente, para assumirem as bolsas.

11.1.1. A ESP-PB convocará os participantes, oportunamente, para exercerem suas atividades, por meio do e-mail informado pelo participante na ficha de inscrição. Caso o participante não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP-PB por e-mail, será considerado desistente. Portanto, outro participante, respeitando a ordem de classificação, será convocado.

11.1.2. Sem prejuízo do item 11.1.1, a ESP-PB divulgará a convocação dos aprovados por meio

do endereço eletrônico: portal eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde (<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes>) e no site da ESP/PB (<https://www.esp.pb.gov.br/>)

11.1.2.O participante desistente terá sua classificação cancelada, ficando eliminado da seleção.

11.2. Quando convocado, o participante deverá enviar os documentos listados abaixo para o e-mail indicado pela ESP-PB:

- a) RG (frente e verso);
- b) CPF;
- c) Certidão de quitação eleitoral;
- d) Diploma de Graduação, devidamente reconhecido pelo MEC;
- e) Diploma de pós-graduação na área da Saúde;
- f) Comprovante de Conta Corrente do Banco Bradesco.

11.3. Caso o participante, ou o seu procurador legal, não cumpra com as exigências contidas no subitem 10.2, este estará desconvocado e será eliminado do certame.

11.4 Os candidatos aprovados devem participar das oficinas de formação e elaborar um plano de trabalho, conforme orientação do ESP/PB. Sendo motivo de eliminação do certame a não participação dos aprovados nesses processos pedagógicos.

11.5 A bolsa será ofertada pelo período de até 08 meses.

11.6. A seleção dos candidatos gera apenas a expectativa de direito à bolsa.

12. DO CRONOGRAMA

12.1 O processo de seleção ocorrerá conforme o cronograma do quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	30/07/2021 a 13/08/2021
Homologação das Inscrições	16/08/2021
Recurso à homologação das Inscrições	17/07/2021 a 18/07/2021
Homologação final das inscrições e convocação para entrevistas	19/07/2021
Entrevistas	20/07/2021 a 25/07/2021
Resultado parcial	26/07/2021
Recursos ao resultado parcial	27/07/2021 a 30/08/2021
Resposta aos Recursos e Resultado final	31/08/2021

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no portal eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde (<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes>) e no site da ESP-PB (<https://www.esp.pb.gov.br/>).

13.2 A ESP-PB não se responsabilizará por informações que não estejam vinculadas aos sites citados e/ou eventualmente sejam prestadas por telefone ou qualquer outro meio de comunicação não oficial.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

13.4 O aprovado terá que atender às exigências especificadas nas atividades constantes da área de atuação, conforme o anexo II.

13.5 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos, acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos inerentes ao candidato praticados pela ESP-PB, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

13.6 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação no DOE.

13.7 A ESP-PB reserva-se ao direito de realizar outro processo seletivo caso os inscritos não atendam aos requisitos técnicos e pedagógicos inerentes à execução dos Programas.

GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba

ANEXO I

QUANTITATIVO DE BOLSAS POR PERFIL, FORMAÇÃO, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, RESPECTIVOS VALORES E VAGAS

CLASSIFICAÇÃO DO BOLSISTA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA (R\$)	FORMAÇÃO E REQUISITOS	QUANTIDADE DE VAGAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VAGAS PCD
PERFIL I Pesquisador Nível Superior	20h	R\$ 1.500,00	Graduação na área da Saúde; Mestrado em andamento: Matrícula ativa em Programa de Pós-graduação Stricto Sensu na modalidade de mestrado em programas de Saúde Pública ou Saúde Coletiva, de Instituições de Ensino Públicas da Paraíba.	5	6	1
PERFIL II Pesquisador Docente	20h	3.500,00	Graduação na área da saúde, e Doutorado na área da saúde ou educação, ou áreas afins. Experiência em pesquisa na área de saúde pública/coletiva.	1	1	---

ANEXO II

DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

CLASSIFICAÇÃO DA BOLSA	ATIVIDADES
<p>PERFIL I Pesquisador Nível Superior</p>	<ul style="list-style-type: none">▪ Dedicar carga horária à pesquisa e à implementação de plano de trabalho junto à Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP/PB);▪ Participar de reuniões, grupos de trabalho e pesquisa da ESP/PB;▪ Participar da elaboração de documentos institucionais e técnicos com a equipe da ESP/PB;▪ Emitir relatórios referentes a pesquisa e plano de trabalho junto à ESP/PB;▪ Participar de atividades de Desenvolvimento Institucional da ESP/PB e de incentivo à Investigação Científica.
<p>PERFIL II Pesquisador Docente</p>	<ul style="list-style-type: none">▪ Fomentar intervenções de melhoria da qualidade dos projetos da ESP/PB;▪ Realizar ações de apoio técnico pedagógico aos Núcleos da ESP/PB.▪ Apoiar ações de fomento à investigação Científica;▪ Coordenar, acompanhar, orientar e subsidiar pesquisadores do Núcleo de Investigação Científica da ESP/PB;▪ Participar da elaboração de documentos institucionais e técnicos;▪ Emitir relatórios referentes à intervenção;▪ Participar de atividades de Desenvolvimento Institucional da ESP/PB e de incentivo à Investigação Científica.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO DO
BOLSISTA

Eu, (nome do candidato), portador do CPF nº _____, declaro que disponho da carga horária exigida para ser bolsista, Perfil _____, e atendo aos pré-requisitos estabelecidos no Edital Nº _____. Informo estar ciente de que estou sujeito ao cancelamento da bolsa, caso não cumpra com Perfil, requisitos, as atividades e cargas horárias propostas.

Local, data

Assinatura

ANEXO IV

ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CLASSIFICAÇÃO DO BOLSISTA	ETAPAS AVALIATIVAS
<p style="text-align: center;">PERFIL I Pesquisador Nível Superior</p>	<ol style="list-style-type: none">1) Avaliação da documentação comprobatória do Currículo Lattes, conforme BAREMA específico;2) Avaliação do projeto de pesquisa;3) Avaliação da entrevista.
<p style="text-align: center;">PERFIL II Pesquisador Docente</p>	<ol style="list-style-type: none">1) Avaliação da documentação comprobatória do Currículo Lattes, conforme BAREMA específico;2) Avaliação do projeto de pesquisa/intervenção;3) Avaliação da entrevista.

ANEXO V

BAREMAS DAS ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA 1 – ANÁLISE DE CURRÍCULO

CLASSIFICAÇÃO DO BOLSISTA PERFIL I Pesquisador Nível Superior		
ANÁLISE DE CURRÍCULO		
FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso extracurricular em saúde com carga horária a partir de 16 horas (presencial ou a distância) <i>(0,5 ponto por curso)</i>	4	
Curso na área da saúde com carga horária maior que 40 horas <i>(1 ponto por curso)</i> .	4	
Especialização na área da saúde <i>(2,0 pontos por especialização)</i>	2	
Subtotal	10	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação como Preceptor/Tutor/Facilitador <i>(1,0 pontos por semestre)</i>	10	
Atuação como Docente (graduação ou pós-graduação na área da saúde ou educação) <i>(2,0 pontos por semestre)</i>	10	
Atuação profissional na área de saúde pública <i>(2,0 pontos por semestre)</i>	10	
Atuação como coordenador em cursos ou projetos na área da saúde ou educação <i>(2,0 ponto por semestre)</i>	10	
Subtotal	40	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação em projetos de Pesquisa <i>(0,5 ponto por semestre)</i>	3	
Participação em Centro Acadêmicos <i>(0,5 ponto por semestre)</i>	2	
Participação em Projeto de Extensão em saúde e/ou educação popular <i>(0,5 ponto por semestre)</i>	3	
Monitoria <i>(0,5 ponto por semestre)</i>	2	
Produção bibliográfica – artigo científico <i>(1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)</i>	2	

Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (0,5 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN(1,0 ponto por obra)	2	
Organização de Eventos Acadêmicos (0,5 ponto por evento)	1	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos (0,5 por trabalho apresentado)	2	
Programa de Responsabilidade Social/Atividade Comunitária extracurricular (participação mínima de 4 eventos, no período de 1 ano. Exemplo: campanhas de vacinação, caravanas, mutirões de atendimentos e outros) (0,5 por evento)	1	
Subtotal	20	
Somatório da Pontuação	70	

ANEXO V
BAREMAS DAS ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO SELETIVO
ETAPA 1 – ANÁLISE DE CURRÍCULO

CLASSIFICAÇÃO DO BOLSISTA PERFIL II Pesquisador Docente ANÁLISE DE CURRÍCULO		
FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Doutorado na área da Saúde ou Educação (3,0 pontos por doutorado)	3	
Mestrado na área da Saúde ou Educação (3,0 pontos por mestrado)	3	
Especialização na saúde pública/saúde coletiva, educação e/ou ciências sociais (2,0 pontos por especialização)	2	
Residência na área da saúde (2 pontos por residência).	2	
Subtotal	10	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação como Preceptor/Tutor/Facilitador (1,0 pontos por semestre)	10	

Atuação como Docente (graduação ou pós-graduação na área da saúde ou educação) <i>(2,0 pontos por semestre)</i>	10	
Atuação profissional na área de saúde pública <i>(2,0 pontos por semestre)</i>	10	
Atuação como coordenador em cursos ou projetos na área da saúde ou educação <i>(2,0 pontos por semestre)</i>	10	
Subtotal	40	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coordenação de Projeto de Pesquisa na área da saúde pública/coletiva <i>(0,5 ponto por semestre)</i>	6	
Coordenação de Projeto de Extensão na área da saúde pública/coletiva <i>(0,5 ponto por semestre)</i>	6	
Produção bibliográfica – artigo científico <i>(1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)</i>	2	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN <i>(0,5 ponto capítulo de livro publicado)</i>	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN <i>(1,0 ponto por obra)</i>	2	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos <i>(0,5 por trabalho apresentado)</i>	2	
Subtotal	20	
Somatório da Pontuação	70	

ANEXO V
BAREMAS DAS ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO SELETIVO
ETAPA 2 – ANÁLISE DE PROJETOS

PROJETO DE PESQUISA
PERFIL I Pesquisador Nível Superior

O Projeto de Pesquisa deve contemplar cenário e/ou objeto de Investigação que aborde temas relevantes às necessidades do SUS nas seguintes linhas de pesquisa:

- a) **Políticas, Planejamento, Gestão e cuidado em Saúde;**
- b) **Vigilância, promoção e gestão em saúde;**
- c) **Políticas, concepções e práticas da Educação e do Trabalho em Saúde.**

A Análise do projeto de pesquisa é classificatória e eliminatória terá pontuação de 0 a 10 (zero a dez) pontos. A avaliação será conforme os seguintes critérios:

BAREMA: PROJETO DE PESQUISA PERFIL I Pesquisador Nível Superior		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Estrutura e formatação do projeto e linguagem escrita, técnica/acadêmica apropriada	1	
Adequação do problema de pesquisa à linha de pesquisa <i>(contribuição e pertinência do projeto para saúde pública).</i>	2	
Contextualização do problema	2	
Adequação da metodologia aos objetivos propostos	2	
Relevância da proposta para Saúde Pública	2	
Viabilidade e exequibilidade da proposta	1	
Somatório da pontuação	10	

ANEXO V
BAREMAS DAS ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO SELETIVO
ETAPA 2 – ANÁLISE DE PROJETOS

PROJETO DE PESQUISA/INTERVENÇÃO
PERFIL II Pesquisador Docente

O Projeto de Pesquisa/intervenção deverá contemplar objeto que aponte contribuições para melhoria dos projetos da ESP/PB e apoio técnico pedagógico às ações realizadas pela ESP/PB.

A Análise do projeto de pesquisa/intervenção é classificatória e eliminatória terá pontuação de 0 a 10 (zero a dez) pontos. A avaliação será conforme os seguintes critérios:

BAREMA: PROJETO DE PESQUISA/INTERVENÇÃO PERFIL II Pesquisador Docente		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência e clareza da situação apresentada	1	
Contextualização do problema	2	
Pertinência e qualidade das estratégias <i>(contribuição e pertinência do projeto para Escola de Saúde Pública).</i>	2	
Adequação da metodologia aos objetivos propostos	2	
Relevância da proposta para Saúde Pública	2	
Viabilidade e exequibilidade da proposta	1	
Somatório da pontuação	10	

ANEXO V
BAREMAS DAS ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO SELETIVO
ETAPA 3 - ENTREVISTA

BAREMA: ENTREVISTA PERFIL I Pesquisador Nível Superior		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Contextualização sobre o Tema	2	
Contribuição do projeto e pertinência do projeto para saúde pública.	2	
Apresentação do problema e objetivos da pesquisa	2	
Explanação da escolha metodológica	2	
Propriedade das respostas aos questionamentos feitos pela banca – argumentação consistente e fundamentada	2	
Somatório da pontuação	10	

Média Final:

Análise do currículo: Peso 2,0

Análise do Projeto: Peso 4,0

Entrevista: Peso 4,0

Cálculo da Média Final:

$[(\text{Nota do currículo} \times 2,0) + (\text{Nota do projeto} \times 4,0) + (\text{Nota da Entrevista} \times 4,0)]/10$

ANEXO V
BAREMAS DAS ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO SELETIVO
ETAPA 3 - ENTREVISTA

BAREMA: ENTREVISTA PERFIL II Pesquisador Docente		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Contextualização sobre o Tema	2	
Contribuição do projeto e pertinência do projeto para Escola de Saúde Pública.	2	
Apresentação do problema e objetivos da pesquisa/intervenção.	2	
Explicação da escolha metodológica	2	
Propriedade das respostas aos questionamentos feitos pela banca – argumentação consistente e fundamentada.	2	
Somatório da pontuação	10	

Média Final:

Análise do currículo: Peso 2,0

Análise do Projeto: Peso 4,0

Entrevista: Peso 4,0

Cálculo da Média Final:

$[(\text{Nota do currículo} \times 2,0) + (\text{Nota do projeto} \times 4,0) + (\text{Nota da Entrevista} \times 4,0)]/10$

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA REALIZAR AS ATIVIDADES PREVISTAS PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTA

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____._____._____-_____,
domiciliado(a) à rua _____, nº _____ bairro
_____, CEP _____-_____, na cidade de _____ /PB,
declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de tempo para realizar as atividades
atribuídas como bolsista PERFIL_____.

João Pessoa, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO OCUPA FUNÇÃO NO PODER PÚBLICO, QUE SEJAM INCOMPATÍVEIS COM AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Eu, (nome do candidato) _____, portador do CPF nº _____, declaro que não ocupo função no poder público, que sejam incompatíveis com as atividades de pesquisador a serem desenvolvidas de acordo com PERFIL _____ do Edital _____. Informo ainda estar ciente de que na ocorrência de transgressão, serei desligado do projeto.

Local, data

Assinatura